

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2307



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Portarias	12
Atos de Pessoal	16
Extrato de Acúmulo de Cargo	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital - Convocação	16
Secretaria de Contratações Públicas	21
Licitações e Contratos	21
Convocação	21
Homologação / Adjudicação	22
Prazo Recursal	23
Suspensão	24
Secretaria de Educação	26
Departamento de Compras	26
Dispensas	26
Secretaria de Finanças	33
Atos Administrativos	33
Notificações	33
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	37
Atos Administrativos	37
Autuações	37
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	37
Departamento de Compras	37
Dispensas	37
Licitações e Contratos	38
Aviso de Licitação	38
Homologação / Adjudicação	38
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	39
Licitações e Contratos	39
Chamadas Públicas	39
Resultados	39

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	42
Concursos Públicos/Processos Seletivos	42
Homologação	42



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.387, DE 27 DE ABRIL DE 2.023****AUTORIZA O LEGISLATIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.023.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 25 de abril de 2.023, conforme Resolução nº 7.702.

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com o artigo 41, Incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01	TESOURO		
01	LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Coordenação das Atividades do Legislativo		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	Ficha 001	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 003	380.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Ficha 005	50.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Ficha 022	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 027	600.000,00
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 004	700.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Ficha 006	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	Ficha 012	150.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Ficha 026	310.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 028	600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação parcial de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

01	TESOURO		
02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2.015	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	Ficha 092	- 3.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 3.000.000,00

**Secretaria de Administração****Lei nº 6.387, de 27 de abril de 2.023**

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal n.º 6.294 de 06 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.071, DE 27 DE ABRIL DE 2.023

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito

do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18 de abril de 2.023, conforme Resolução nº 7.698.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 13, inciso VIII, 52, inciso X e 97, todos da Lei Orgânica do Município, a alienar, por venda, os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo Único desta Lei Complementar, mediante processo licitatório, na modalidade leilão, nos termos dos artigos 28, inciso IV e 76, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os recursos oriundos da venda dos bens imóveis serão destinados ao pagamento de Despesas de Capital e/ou Despesas Previdenciárias, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º O interesse público está manifesto considerando que a alienação de bens imóveis inservíveis ao Município possibilitará transferir a propriedade, garantindo a sua função social, além de conferir renda ao erário através do lançamento de tributos correspondentes.

Art. 2º. Os imóveis serão levados no primeiro leilão com lance mínimo corresponde ao valor determinado em Avaliação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 1º Não se obtendo lance no primeiro leilão, ocorrerá o segundo leilão, com lance mínimo 30% (trinta por cento) inferior ao valor inicial, em até 10 (dez) dias do primeiro leilão.

§ 2º Não se obtendo lance no segundo leilão, poderá ocorrer o terceiro leilão, com lance mínimo 40% (trinta por cento) inferior ao valor inicial, em até 10 (dez) dias do segundo leilão, a critério da Administração.

§ 3º O pagamento relativo à aquisição dos imóveis dar-se-á nas seguintes modalidades:

I – à vista, realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico;



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.071, de 27 de abril de 2.023

II – parcelado, em até 30 (trinta) prestações iguais, mensais e consecutivas, a critério da Administração, sendo a primeira parcela paga de imediato pelo arrematante, ficando como garantia por hipoteca o próprio bem imóvel, até sua quitação definitiva.

III – as demais condições e requisitos para a efetivação da alienação constarão do Edital de Leilão.

§ 4º A proposta de pagamento do lance 'à vista', sempre prevalecerá sobre proposta de pagamento parcelado.

§ 5º Para fins de correção monetária, as prestações serão atualizadas pela Unidade de Referência Fiscal de Catanduva (UFRC), sempre que houver alteração em seu valor.

§ 6º No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da(s) parcela(s) inadimplida(s).

§ 7º O inadimplemento autoriza o Município a formalizar a resolução administrativa da alienação, quando for superior a 3 (três) prestações em atraso.

§ 8º Havendo empate de lances, em qualquer modalidade, o leiloeiro poderá abrir nova rodada de lances, dentre os empatados; persistindo o empate realizará sorteio entre os lançadores empatados.

Art. 3º. Não será aceito lance que ofereça preço vil.

Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Art. 4º. Se o leilão englobar diversos bens imóveis e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

Art. 5º. O leilão será realizado por leiloeiro público, mediante credenciamento prévio, através de leilão eletrônico ou presencial.

§ 1º Não sendo possível a sua realização por meio eletrônico, o leilão será presencial em local designado pelo Executivo.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.071, de 27 de abril de 2.023

§ 2º O leilão por meio eletrônico deverá atender aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, e será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I – a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II – o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III – a indicação do lugar onde estiverem os imóveis;

IV – o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V – a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 10 (dez) dias antes da data marcada para o leilão.

Art. 6º. Incumbe ao leiloeiro público:

I – publicar o edital, anunciando a alienação;

II – receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do Executivo, o produto da alienação;

III – prestar contas nos 3 (três) dias subsequentes ao depósito.

Parágrafo único. O leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão estabelecida em lei.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.071, de 27 de abril de 2.023

Art. 7º. A propriedade se transmitirá ao arrematante vencedor com a efetiva transcrição do imóvel e, após a quitação do valor integral do lance ofertado, observada a parte final do disposto no artigo 2º, § 3º, inciso II, quando aplicável ao caso.

Art. 8º. As despesas cartorárias e registrais, tributárias e demais gastos que possam recair sobre o imóvel, correrão por conta do arrematante.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.071, de 27 de abril de 2.023ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO	QD.	LOTE	ÁREA M²	MATRÍCULA	USO	AValiação
Bom Pastor						
Rua Cônego Oscar Serra	24	18	159,63	48.051 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.296,33
Av. Monsenhor Albino	24	19	152,63	48.052 - 2º ORI	MISTO	R\$ 49.596,33
Av. Monsenhor Albino	24	20	152,63	48.053 - 2º ORI	MISTO	R\$ 49.596,33
Av. Monsenhor Albino	24	21	159,63	48.054 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.296,33
Av. Monsenhor Albino	28	18	159,63	48.060 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.296,33
Av. Monsenhor Albino	28	19	165,00	48.061 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.833,33
Av. Monsenhor Albino	28	20	165,00	48.062 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.833,33
Av. Monsenhor Albino	28	21	159,63	48.063 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.296,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	27	173,25	48.041 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	28	173,25	48.042 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	29	173,25	48.043 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	30	173,25	48.044 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	31	173,25	48.045 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	32	173,25	48.046 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	33	173,25	48.047 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	34	173,25	48.048 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	35	173,25	48.049 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	21	36	173,25	48.050 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.696,33
Rua Cônego Oscar Serra	23	6	173,25	38.047 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.658,33
Rua Cônego Oscar Serra	20	20	164,63	48.040 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.159,33
Rua Cônego Oscar Serra	19	19	173,65	48.039 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.698,33
Rua Torres	25	14	166,50	48.056 - 2º ORI	MISTO	R\$ 46.096,66
Rua Torres	25	15	166,50	48.057 - 2º ORI	MISTO	R\$ 46.096,66
Rua Torres	25	16	174,63	48.058 - 2º ORI	MISTO	R\$ 46.801,26
Rua Torres	29	13	174,63	48.064 - 2º ORI	MISTO	R\$ 46.801,26
Rua Torres	29	14	180,00	48.065 - 2º ORI	MISTO	R\$ 47.600,00
Rua Torres	29	15	180,00	48.066 - 2º ORI	MISTO	R\$ 47.600,00
Rua São Sebastião	32	19	164,63	48.067 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.796,63
Rua São Sebastião	33	1	164,63	48.068 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.796,63
Rua São Sebastião	33	2	170,00	48.069 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.333,33
Rua São Sebastião	33	3	170,00	48.070 - 2º ORI	MISTO	R\$ 51.333,33
Rua São Sebastião	33	10	180,00	48.071 - 2º ORI	MISTO	R\$ 52.333,33

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

Rua São Sebastião	33	11	180,00	48.072 - 2º ORI	MISTO	R\$ 52.333,33
Rua São Sebastião	33	12	180,00	48.073 - 2º ORI	MISTO	R\$ 52.333,33
Rua Registro	45	3	170,00	48.074 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.200,00
Rua Iguapé	26	21	173,25	48.059 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.503,33
Rua São Lourenço	17	13	180,00	48.038 - 2º ORI	MISTO	R\$ 50.533,33
<u>Solo Sagrado</u>						
Rua Domingos Barca	33	3	160,00	48.075 - 2º ORI	MISTO	R\$ 52.066,66
Rua Domingos Barca	34	10	160,00	48.077 - 2º ORI	MISTO	R\$ 52.066,66
Rua Antônio Zancaner	34	46	160,00	48.078 - 2º ORI	MISTO	R\$ 54.466,66
Rua Antônio Zancaner	34	8	160,00	48.076 - 2º ORI	MISTO	R\$ 52.066,66
<u>Parque José Curi</u>						
Rua Castelo Novo	19	17	318,32	41.315 - 1º ORI	MISTO	R\$ 102.287,46
Rua Castelo Novo	19	18	313,05	41.316 - 1º ORI	MISTO	R\$ 101.725,33
Rua Castelo Novo	19	19	303,19	41.317- 1º ORI	MISTO	R\$ 100.673,60
<u>Higienópolis</u>						
Rua Santa Catarina	-	-	188,14	34.507 - 2º ORI	MISTO	R\$ 145.368,33
<u>Jd. Dos Coqueiros</u>						
Rua Caitite, 656	PT-B1	-	15.532,48	43.468 - 1º ORI	RESIDENCIAL	R\$ 842.208,00
Rua Itabi	J	5	8.514,00	39.714 - 1º ORI	RESIDENCIAL	R\$ 520.280,00
Rua Itabi	K	2	11.100,00	32.739 - 1º ORI	RESIDENCIAL	R\$ 672.000,00
<u>Jd. Caparroz</u>						
Rua Santa Cruz das Palmeiras	F	10	600,00	4.194 - 2º ORI	MISTO	R\$ 170.000,00
Rua Santa Cruz das Palmeiras	F	11	600,00	4.195 - 2º ORI	MISTO	R\$ 170.000,00
Rua Cachoeiro do Itapemirim	K	11	600,00	4.197 - 2º ORI	MISTO	R\$ 177.732,93
Rua São Joaquim da Barra	R1	20	305,00	44.768 - 2º ORI	MISTO	R\$ 134.750,00
Rua São Joaquim da Barra	R1	23	231,72	44.769 - 2º ORI	MISTO	R\$ 103.091,33
Rua Capivari	R1	24	266,72	44.770 - 2º ORI	MISTO	R\$ 108.341,33
<u>Residencial Diolfen Martani</u>						
Rua Francisco Galli	-	-	904,20	16.102- 1º ORI	MISTO	R\$ 241.697,33
<u>Agudo Romão</u>						
Rua Monte Santo	F	3	300,00	31.865 - 1º ORI	MISTO	R\$ 93.333,33
Rua Monte Santo	F	6	300,00	31.868 - 1º ORI	MISTO	R\$ 93.333,33
Rua Monte Santo	F	7	300,00	31.869 -1º ORI	MISTO	R\$ 93.333,33
Rua Monte Santo	F	9	300,00	31.871 - 1ºORI	MISTO	R\$ 93.333,33
Rua Monte Santo	F	10	300,00	31.872 - 1º ORI	MISTO	R\$ 93.333,33
<u>Jardim Amêndola</u>						
Rua Ceará	7	1 a 15	7.994,56	42.786- 1º ORI	MISTO	R\$ 4.998.912,00
Rua Ceará	8	1 e 2	682	42.785 - 1º ORI	MISTO	R\$ 439.933,33

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.633, DE 24 DE ABRIL DE 2.023****CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) LUIZ CARLOS JACOMETTO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 4.595, de 06 de março de 2.023, tendo em vista os Artigos 6º e 7º da EC 41/03, combinado com o Artigo 2º da EC 47/05, **APOSENTA**, a partir do dia 05 de março de 2.021, o (a) funcionário (a) LUIZ CARLOS JACOMETTO, RG nº 12.403.584, no cargo efetivo de "Motorista de Veículos Leves", com 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 084/2.023, expedida em 10 de março de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível III, Grau "O+2,5%", 30% de Adicional por tempo de serviço, R\$ 2.073,43 referentes à incorporação do Artigo 108 da LOM, R\$ 3.447,41 referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de março de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.635, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) ELIZIANE CAMPOS DE MENEZES BENITO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 8.526, de 20 de abril de 2.023 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 24 de abril de 2.023, o (a) funcionário (a) ELIZIANE CAMPOS DE MENEZES BENITO, RG nº 12.400.974-0, do cargo efetivo de "Assistente de Promoção Social", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.111, de 17 de outubro de 2018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 24 de abril de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.636, DE 25 DE ABRIL DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MONICA XAVIER DA SILVA**, RG nº 40.539.023-3 e CPF nº 367.455.898-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"35º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Assistente Social"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.637, DE 25 DE ABRIL DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **TATIANE PAULA CHIMELLO**, RG nº 41.724.205-0 e CPF nº 349.022.268-71, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"33º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Assistente Social"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 028/2023 - BRUNA ESPERANDIO MARTINS, RG. 41.548.239-2, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA CEI "TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA" EM ARIRANHA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 029/2023 - FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES, RG. 33.363.716-1, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EE "ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES" E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 030/2023 - RAMONE SILVA LIMA MEDRADO, RG. 66.905.651-0, PEB INFANTIL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI "PROFª. SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO" EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) EMEF PROFº JOSE D' OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº. 028/2023 DE CONVOCAÇÃO****DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

15º - Edvaldo Teixeira de Melo

16º - Mauro de Leon Custódio

17º - Juliano Osório da Silva

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2022 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 02 a 03 de Maio de 2023, no horário das 09:00 às 11:00h ou das 13:00h às 16:00horas.**

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

20º - Leonardo Cesar Boian

21º - Wagner Pimentel

22º - Jonathan Augusto de Oliveira

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo; www.poupatempo.sp.gov.br

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no**

Paço Municipal - térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

4.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

8 - Trazer consulta efetuado no site do e - social no "portal.esocial.gov.br" e "**consulta qualificação cadastral**", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "**mensagem**", esta deve ser sanada, conforme campo "**orientação**", até a entrega da documentação;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

· O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO - Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 - Centro - Catanduva SP, providenciar os itens de nº. 01 ao 08 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para tratar da sua convocação, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

· O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 - Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 27 de Abril de 2023.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 029/2023 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

34º - João Vitor Silva Busqueti

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2021 os

(a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 02 a 03 de Maio de 2023, no horário das 09:00 às 11:00h ou das 13:00h às 16:00horas.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

36º - Natyéllen Casimiro de Moraes

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal - térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

4.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

8 - Trazer consulta efetuado no site do e - social no "portal.esocial.gov.br" e "**consulta qualificação cadastral**", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "**mensagem**", esta deve ser sanada, conforme campo "**orientação**", até a entrega da documentação;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

· O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO - Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 - Centro - Catanduva SP, providenciar os itens de nº. 01 ao 08 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para tratar da sua convocação, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

· O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de

até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 - Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 27 de Abril de 2023.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30 /2023

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, para o ano letivo de **2023**, será realizado no **Departamento de Recursos Humanos - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - 2º andar - Catanduva, SP**, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 03 de Maio de 2023 no Horário Abaixo

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Professor Berçarista	81, 83	
Professor I	166, 167, 174, 177 e 179	Das 09:00hrs as 10:30hrs e das 13:00hrs as 16:00hrs

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 - Número de conta bancária - Banco Itaú (Paço Municipal - 1º andar)

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 - Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

4.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

4.2 - **Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.**

5 - DOCUMENTOS ORIGINAIS

5.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Publica, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 - 01 Foto ¾ recente.

6 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

6.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovante de união estável)

6.3 - Carteira de Identidade - R.G. - Não será aceito CNH;

6.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF

6.5 - **Traz consulta efetuada no site do e-social "consultacadastral.inss.gov.br" e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.**

6.6 - Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

6.6.1 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

6.7 - Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

6.8 - Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges em caso de dependentes para fins de **IRRF**.

6.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 - Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.

O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 27 de Abril de 2023.

Raquel Pastrri Capelli

Chefe da Seção de Treinamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2023

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, **para o ano letivo de 2023, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do Paço Municipal - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.**

- Ficam convocados os docentes que tiveram os acúmulos de cargo/função públicos publicados no Diário Oficial do Município até 27/04/2023.:

Dia e Horários de Atendimento

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia 03 de Maio de 2023 no horário das 09:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00 para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 - Número de conta bancária - Banco Itaú (Paço Municipal - 1º andar)

4. - Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

5 - DOCUMENTOS ORIGINAIS

5.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br



ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 - 01 Foto ¾ recente.

6 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

6.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovante de união estável)

6.3 - Carteira de Identidade - R.G. - Não será aceito CNH;

6.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF

6.5 - **Trazer consulta efetuada no site do e-social "consultacadastral.inss.gov.br" e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.**

6.6 - Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

6.6.1 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

6.7 - Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

6.8 - Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges em caso de dependentes para fins de **IRRE**.

6.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 - Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.

O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 27 de Abril de 2023.

Raquel Pastri Capelli

Chefe da Seção de Treinamento

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 - Objeto: Registro de Preços de sondas diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01- EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.171,20, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.290,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 10.950,00

QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 – EMPRESA: **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 11.797,50** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 – EMPRESA: **GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 10.732,99** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta Atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e III do edital. 1.1 - Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração. Exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA:

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 01(uma) amostra de cada item, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, para que o órgão analise a qualidade do material, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de item, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Porta 7 - Higienópolis - Catanduva - SP .

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do

Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma: AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2023** LICITANTE:

· Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 27/04/2023 ATÉ O DIA 03/05/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023 - Objeto: Registro de Preços de insumos odontológicos ceras, gesso, fixador e revelador Raio-X, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 07 – EMPRESA: **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.811,20** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e III do edital.

1.1 - Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.

2 - Ficha técnica completa dos produtos, também exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

· Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/04/2023 ATÉ O DIA 02/05/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP NOS EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA (REF. AOS ITENS 01 E 02)	R\$ 201.500,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/3059

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

Considerando que as empresas:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	APRESENTAÇÃO
GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	1	ácido ascórbico	200 mg/ml	solução oral - frasco 20 ml
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2	beclometasona, dipropionato	250 mcg/dose	spray oral - frasco 200 doses
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3	bicarbonato de sódio	8,4%	solução injetável - ampola 10 ml
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	4	clorexedina, gliconato	2%	solução com tensoativos - frasco 1.000 ml
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	dextrana + hipromelose	1 + 3 mg/ml	solução oftálmica - frasco 15 ml
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	6	dipirona sódica	500 mg/ml	solução injetável - ampola 2 ml
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7	enoxaparina sódica subcutânea	40 mg	solução injetável subcutânea - seringa 0,4 ml
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	9	escopolamina, butilbrometo	20 mg/ml	solução injetável - ampola 1 ml
CIRURGICA ONIX LTDA	11	glicerina	-	solução - frasco 1.000 ml
SERVIMED COMERCIAL LTDA	12	hidrocortisona, succinato sódico	500 mg	pó para solução injetável - frasco/ampola
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	lactulose	667 mg/ml	xarope - frasco 120 ml
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	14	lidocaína, cloridrato	20 mg/g	gel - bisnaga 30 gramas
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15	óleos vegetais (loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais)	-	solução - frasco 200 ml
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16	pasta d'água	-	pasta - frasco 100 gramas
GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL	17	polivitamínico complexo B (B1, B2, B3, B5, B6)	-	solução injetável - ampola 2 ml
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	18	sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado)	-	pó para solução oral - envelope 27,9 gramas
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19	salbutamol	5 mg/ml	solução para nebulização - frasco 10 ml
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	20	sulfadiazina de prata	10 mg/g	creme - bisnaga 50 gramas



GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	21	sulfato ferroso	25 mg/ml Fe2+	solução oral - frasco 30 ml
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	22	vaselina líquida	-	solução - frasco 1.000 ml

Cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os Itens 08 e 10 foram fracassados, pelo motivo constante no Licitações-e do Banco do Brasil; Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 28/04/2023 a 03/05/2023. Notifique-se e publique-se - Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 - Objeto: **Registro de Preços de limas odontológica diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03 e 05)** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que as outras empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os Itens 04, 06, 07, 08 e 09 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 27/04/2023 a 03/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 - Objeto: **Registro de Preços de equipamentos de som para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que as empresas **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA (REF. AOS ITENS 02, 04, 10 e 18) e LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP (REF. AOS ITENS 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 27/04/2023 a 03/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 - Objeto: **Registro de Preços de execução, sob demanda, de serviços de manutenção emergencial em rede de fibra óptica, para uso de todas as secretarias. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.** Catanduva, 11 de abril de 2023 - Lourival Formis Junior - Pregoeiro.



.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03984/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.756,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898 CNPJ: 34.168.174/0001-80.

Visando à PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MACARRÃO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03985/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 280,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à CONSERVO DE LAVADORA DE ROUPAS NA EMEI VANIR com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 03986/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 380,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à CONSERVO EM FREEZER NA EMEI CARANA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03987/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 380,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à CONSERTO EM FREEZER NA EMEF GRADELLA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 03989/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 90,09, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNO CNPJ: 00.662.270/0003-20.

Visando à Pagamento de GRU para aferição de cronotacógrafo para veículo da Frota Escolar. Placa GAA6A14 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03825/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.209,14, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE ENCANAMENTO DE GAS NO PROJETO ABC DO SABER com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 04015/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 650,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à CONCERTO NA CAMARA FRIA DE CONGELADOS DA COZINHA PILOTO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
AGROPECUARIA JORGE RAPHE LTDA	6209/2023	REVISÃO LANÇAMETO DE IPTU	DEFERIDO
ANA CAROLINA CASSEB RUETE	5476/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
ANDREA BOTILIERI RODRIGUES GONÇALVES	2498/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO VARINI	5249/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO VARINI	5251/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
CRISTIANE JOSE DE LIMA	6204/2023	REVISÃO DE MURO E CALÇADA	DEFERIDO PARCIAL
GILMAR PEREIRA SANTOS	6925/2023	REVISÃO LANÇAMENTO DE IPTU	DEFERIDO
IRINEU WILLIAN BALLAN	2021/12/40929	IPTU VERDE	DEFERIDO
IRINEU WILLIAN BALLAN	2021/12/40928	IPTU VERDE	DEFERIDO
JAIR DE AZEVEDO	1777/2023	REVISÃO IMPOSTOS	DEFERIDO
JOSUEL RODRIGUES DE BARROS	6522/2023	REVISÃO LANÇAMETO DE IPTU	DEFERIDO
LUCIANA PECHIN SANTANA	6164/2023	REVISÃO DE MURO E CALÇADA	DEFERIDO PARCIAL
LUCIANO CAMORA	5809/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
LUIS EDUARDO SPILLER	25763/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARCIO ANSELMO FALEIROS	2021/38982	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARCO ANTONIO MELOTTO	2572/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO CINTRA DO NASCIMENTO	6399/2023	REVISÃO LANÇAMETO DE IPTU	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA FERNANDES LINS	7845/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABA	3132/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
MAURO SERGIO ORSOLON	5777/2023	REVISÃO IMPOSTOS	DEFERIDO
RICARDO JOSE ASSIS PELLIZZON	2021/11/37389	IPTU VERDE	DEFERIDO
ROBERTO BRIDA	6177/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
ROBERTO BRIDA	6182/2023	REVISÃO DE MURO E CALÇADA	DEFERIDO
THALES CORDIOLI PATRIANI MOUZO	4651/2023	REVISÃO	DEFERIDO
VALMI PERES AIDAR JUNIOR	6292/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
VALMI PERES AIDAR JUNIOR	6293/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO



VALMI PERES AIDAR JUNIOR	6294/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
VALMI PERES AIDAR JUNIOR	6296/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
VALMI PERES AIDAR JUNIOR	6297/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
VALMI PERES AIDAR JUNIOR	6298/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
VALMI PERES AIDAR JUNIOR	6300/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
VALMI PERES AIDAR JUNIOR	6301/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO

Catanduva, 27 de abril de 2023.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ADELAIDE ROSALES ZATTI	13640/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA PARIZ	4830/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CLARICE CASARRI MAURI	4538/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
GILBERTO DE OLIVEIRA	4413/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IVONE APARECIDA BENHOSSI TRIUMPHO	4156/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARCIA DE CASTRO	4393/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA VIALLE	4332/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA QUEDAS ALAMINO	3017/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MRIA DE LOURDES MARIANO PANSA	4417/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEIDE APARECIDA BERTONI BARBAJANI	2996/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 27 de abril de 2023.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
AMARILDO APARECIDO LEITE	4179/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANDREA CRISTINA CELI	4448/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO UNÇÃO E ADORAÇÃO	3893/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO IMUNE



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE CATAMDUVA	6361/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO IMUNE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA	4872/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO IMUNE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA	4873/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO IMUNE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA	4874/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO IMUNE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA	4875/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO IMUNE
CARLOS FERREIRA FILHO	3972/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ESPORTE CLUBE BANESPA DE CATANDUVA	6174/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
GISLAINE FONSECA NINNO	2022/2/4449	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
HELENA MARIA PEREIRA	4260/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ITALO ZACCARO JUNIOR	3909/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	4421/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZ FABIANO BARBOZA DOS SANTOS	4160/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARCELO DALTO	3255/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE LOURDES DOMINGUES	4467/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DO VARMO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4165/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA JOSÉ GERALDI	4176/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MILTON BONIAQUI PINTO	4480/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NAIR MARCHIORI DOS SANTOS	4120/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	4230/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
OLINDA BARBOSA CUBA	4150/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RACHEL GAVIOLI	3949/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SOCIEDADE BENEFICIENTE DELFINO OLIVEIRA	6360/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO IMUNE
SUELI NATALINA FRANCISCO MENINO	4553/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALTER GERALDO BORGHI	4406/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 27 de abril de 2023.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
OLEANS MONTEIRO DE OLIVEIRA ROSA	RUA CUIABÁ, 675, APTO 11 CENTRO	AIIM Nº 766/2022	2022/27883
JOSÉ LUIS GOMES DOMINGUES	RUA DUARTINA, 860 JARDIM SOTO	AIIM Nº 637/2022 TS	2022/28029
ITALO CASSIANO NOGUEIRA	RUA CRUZEIRO, 0, QUADRA 36, LOTE 18 e 19. PARQUE RES. AGUDO ROMÃO	AIIM Nº 1043/2023 1044/2023 TS	2023/3487
ELIAS MONTEIRO MINDUCA	RUA SERRA NEGRA, 555 JARDIM BOM PASTOR	AIIM Nº 997/2023 TS	2023/4197
JUVENAL TERCENIO	RUA 21 DE ABRIL, 593 CENTRO	AIIM Nº 1065/2023 TS	2023/6866
LEANDRA KATIA ARAUJO GUELFÍ	RUA RIO PRETO, 137 JARDIM BRASIL	AIIM Nº 1072/2023 TS	2023/6877
RENAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	RUA 12 DE OUTUBRO, 1294 HIGIENÓPOLIS	AIIM Nº 1080/2023 TS	2023/6882
JOSILENE SANTESI CARDOSO DOMINGOS	RUA JABOTICAL, 245 JARDIM SANTA ROSA	AIIM Nº 1049/2023 TS	2023/6875
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SANCHES	RUA DAS ACÁCIAS, 0 JARDIM APAZÍVEL IBIRÁ	AIIM Nº 1066/2023 TS	2023/6871

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de abril de 2023.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1253/2023	ESPOLIO EDUINO ALUIZE	ANTONIO STOCCO COM Nº297	-	-	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Departamento de Compras****Dispensas**

**COTAÇÃO Nº 58/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DRONE COM CÂMERA 4K,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 12/05/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 27 de abril de 2023.

Setor de Compras.

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANÔMETROS ANALÓGICOS DO TIPO BOURDON, TOTAL INOX, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM REDES ADUTORAS DE ÁGUA E ESGOTO BRUTO DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 11/05/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de abril de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresas Vencedoras: MARISTELA BERNADETE VILANOVA (LOTES 1, 2, 3, 4, 12) - VALOR R\$ 66.930,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais); PURANGA TEXTIL EIRELI (LOTES 5, 7) - VALOR R\$ 34.275,80 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (LOTE 6) - VALOR R\$ 29.358,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais); DANIELA DE FÁTIMA PAVAN LTDA ME (LOTE 8) - VALOR R\$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais); SULAMITA SANTANA GONÇALVES CUNHA (LOTE 9) - VALOR R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS (LOTES 10, 11) - VALOR R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (LOTE 13) - VALOR R\$ 8.799,30 (oito mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor das empresas MARISTELA BERNADETE VILANOVA (LOTES 1, 2, 3, 4, 12); PURANGA TEXTIL EIRELI (LOTES 5, 7); TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (LOTE 6); DANIELA DE FÁTIMA PAVAN LTDA ME (LOTE 8); SULAMITA SANTANA GONÇALVES CUNHA (LOTE 9); SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS (LOTES 10, 11); GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (LOTE 13) por terem cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro designado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HIDROMECÂNICOS (CORTES E SOLDAS), INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DE SALAS DE BOMBAS HIDRÁULICAS, BARRILETES E RESERVATÓRIOS METÁLICOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: CLC MONTAGENS MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS E ENERGIA SOLAR LTDA - DESCONTO de 10% sobre os valores da planilha, valor máximo do contrato R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HIDROMECÂNICOS (CORTES E SOLDAS), INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DE SALAS DE BOMBAS HIDRÁULICAS, BARRILETES E RESERVATÓRIOS METÁLICOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa CLC MONTAGENS MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS E ENERGIA SOLAR LTDA por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro designado.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Ultrassonografista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Nipoã-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 25 de abril de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
011/2020	HABILITADO	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
007/2021	INABILITADA	THAIS OHNMACHT MARCELLI	431.***.***-48	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
027/2021	INABILITADA	CAMILA CAPELANES SALES BERNARDINELLI	529.***.***-06	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
032/2021	INABILITADA	TAINÁ JULIANA TOMIURA	409.***.***-56	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.

032/2021	HABILITADA	MÁRCIA REGINA ZUIM LAMBERTE	325.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
032/2021	HABILITADA	CACILDA DA CONCEIÇÃO MAXIMO	214.***.***-51	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
043/2021	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA POSSEBOM LTDA	44.647.435/0001-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2021	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA POSSEBOM LTDA	44.647.435/0001-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
068/2021	HABILITADA	ISABELY BARROS DA SILVA	455.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
069/2021	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
077/2021	INABILITADO	ALEXANDRE CALDEIRA	111.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.
077/2021	HABILITADO	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
007/2022	HABILITADO	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
011/2022	HABILITADA	ISABELY BARROS DA SILVA	455.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
011/2022	INABILITADO	WELLINGTON CAPITELLI	416.***.***-86	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
011/2022	HABILITADO	WELLINGTON CAPITELLI	416.***.***-86	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	CINTIA PRISCILA PENGÓ MODESTO	365.***.***-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
042/2022	INABILITADO	WELLINGTON CAPITELLI	416.***.***-86	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
042/2022	HABILITADO	WELLINGTON CAPITELLI	416.***.***-86	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
047/2022	INABILITADO	WELLINGTON CAPITELLI	416.***.***-86	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
047/2022	HABILITADO	WELLINGTON CAPITELLI	416.***.***-86	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	ALEXANDRE CALDEIRA	111.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	ADILSON ALVES DE MORAES	159.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2022	INABILITADO	WELLINGTON CAPITELLI	416.***.***-86	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
075/2022	HABILITADO	WELLINGTON CAPITELLI	416.***.***-86	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 27 de abril de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei



Membro
Glenda Quirino Annis
Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**
Autarquia Municipal
Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)
Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP
(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

EDITAL Nº 024/2023

Homologação do Resultado final do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 053/2022, para o cargo de Técnico de Informática.

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 053/2022, para provimento do cargo de Técnico de Informática:

1. Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota	Prova Prática
1º	004/2023	Vladimir Carvalho Pelucio Silva	5	10	10	21	46	7,5
2º	003/2023	Rafael de Paulo	6	9	10	18	43	8,5
3º	007/2023	João Wilian Pereira	4	7	9	17	37	10,0
4º	010/2023	Cristian Cesar Starke	5	7	10	15	37	10,0
5º	009/2023	Tainara da Silva dos Santos	7	7	9	14	37	9,0
6º	002/2023	Gustavo Henrique Escapa	4	8	9	15	36	8,5
7º	008/2023	Rafael Accarini Felix dos Santos	4	7	10	14	35	8,5
-----	005/2023	Eduardo de Souza Pires	5	8	9	14	36	5,5
-----	001/2023	Jan Felipe Cuoghi Costa	7	9	10	14	40	-----
-----	006/2023	José Emilio Catanho da Silva Junior	3	6	10	19	38	-----

2. A convocação do aprovado para a assunção da vaga será feita de acordo com as necessidades da Instituição de Ensino mediante ato publicado na página do IMES www.fafica.br e no Diário Oficial do Município de Catanduva (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>).

Catanduva-SP, 26 de abril de 2023.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor IMES Catanduva